



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ N.º. 66 /2017

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDRJ N.º 064/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A SEGUROS SURA S/A, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na Rua Acre, n.º. 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF n.º. 585.528.639-87, e a empresa **SEGUROS SURA S/A**, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º. 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 04.578-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 33.065.699/0001-27, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor, **ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO**, portador do CPF n.º. 917.951.471-00, segundo a documentação constante do Processo Administrativo n.º. 2.518/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 04/2016, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2242ª reunião, realizada em 31/05/2017, têm entre si justo e avençado celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ N.º 064/2016, com fulcro no art. 65, I, "a", da Lei n.º. 8.666/1993 e demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a alteração subjetiva da **CONTRATADA** de **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A** para **SEGUROS SURA S/A**, conforme documentos acostados às fls. 405/406 do Processo Administrativo n.º. 2.518/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Este 1º (Primeiro) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º. 8.666/93.



1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ N° 064/2016.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 03 de OUTUBRO de 2017.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ



ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
Diretor
SEGUROS SURA S/A

Testemunhas:

1)
Nome: THIAGO BARDELEM FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: 093.800.377-16

2)
Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA
CPF: 098.878.917-54

2/2